



6365578

08769.000279/2020-11



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194006 - CR MANAUS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, POR MEIO NA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA, FLUVIAL E RODOVIÁRIA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, localizada na Rua Maceió nº 224, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-010, Manaus-AM, doravante referida como CONTRATANTE, é neste ato representada por seu Coordenador Regional Substituto, o Sr. EMILSON FROTA DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1586123-6 SSP-AM e do CPF nº 677.389.582-00, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023, amparado pelo parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Por outro lado, a Empresa DF TURISMO e EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, estabelecida à SRTVS QD 701 BL II Sobre Loja 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, Brasília - DF, CEP: 70.340.906, Telefone: (61) 3962-5101, Fax: (61) 3962-5117, E-mails: comercial01@dfiturismo.tur.br, comercial02@dfiturismo.tur.br, doravante denominada CONTRATADA, é neste ato representada pelo Sr. HUGNEY SILVA VELOZO, brasileiro, Cargo/Procurador - Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 136.1002 SSP/DF e do CPF nº 666.612.691-20. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 05/2019, conforme as disposições das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Este Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019 (Processo nº 08769.000279/2020-11), Adesão Ata de Registro de Preços nº 44/2019 PE 05/2019 - UASG 155440 - CAMPUS TEFÉ, é celebrado sob as cláusulas e condições subsequentemente enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024 a 29/05/2025, acrescentando ao valor do contrato a quantia de **R\$ 310.070,92** (Trezentos e Dez Mil, Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos) como propósito a revisão do montante orçamentário originalmente estabelecido em R\$ 173.373,66 para a execução do Contrato Original nº 95/2020, conforme consta na **Informação Técnica nº 15** (SEI nº [5786231](#)). Este acréscimo visa assegurar a continuidade da execução contratual, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo o fornecimento de passagens aéreas, fluviais e rodoviárias. O objetivo é atender às demandas da Coordenação Regional de Manaus e das Coordenações Técnicas Locais sob sua jurisdição, conforme estabelecido nas Cláusulas 5, Sub-cláusula 5.1 e Sub-cláusula 5.2 do contrato mencionado.

1.2. Objeto da Contratação:

Item/Adesão	Unid	Quant/Adesão	Descrição	Valor Unit ARP 05/2019	Valor Total ARP 05/2019
01	Serviço	159	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes voos domésticos	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)
03	Serviço	205	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes fluviais	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)
04	Serviço	82	Serviços de Agenciamento: Emissão passagens/bilhetes rodoviários	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)
05	Serviço	243	Serviços de alteração, cancelamento e reemissão de passagens aéreas domésticas, fluviais e rodoviárias	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)	Isenção de taxa (SEI n.º 3098435)

06	Bilhete	133	Repasse passagens voos domésticos incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$ 972,77	R\$ 129.379,01
08	Bilhete	138	Repasse passagens fluviais incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$ 186,96	R\$ 25.800,70
09	Bilhete	94	Repasse passagens rodoviárias incluindo taxas de embarque e bagagem	R\$ 193,55	R\$ 18.193,95
Total Inicialmente Estimado/Contratado:					R\$ 173.373,66
Reestimativa Total: (total de emissão de bilhetes remanescentes)					R\$ 310.070,92
Total Global Estimado: 173.373,66 (valor de estimativa inicial) + 310.070,92 (reestimativa de emissão de bilhetes remanescentes)					R\$ 483.444,58

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

2.1.

O Presente Termo Aditivo fica prorrogado conforme a vigência do Contrato n.º 95/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 29/05/2024 a 29/05/2025.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1.

O valor total da contratação corresponderá ao montante inicialmente acordado de R\$ 173.373,66, somado aos valores dos saldos remanescentes de bilhetes a serem emitidos, que totalizam R\$ 310.070,92. Isso resulta em um novo valor contratual consolidado de R\$ 483.444,58, já com a isenção de taxa de serviços, conforme estabelecido no Ofício 25/2024 da Empresa DF Turismo e Eventos (SEI n.º [6327468](#)).

3.2.

O valor mencionado inclui todas as despesas diretas e indiretas ordinárias associadas à execução do objeto contratual, englobando tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e demais custos necessários para o cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3.

O Valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente solicitados e prestados.
4.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

A despesa oriunda deste Termo Aditivo, com valor total reestimado em R\$ 483.444,58, será custeada pelos créditos orçamentários alocados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 - Coordenação Regional de Manaus-AM; PTRES 225450; Natureza de Despesa 339033-01, PI99O010ADV.

4.2.

Tendo em vista a necessidade de reestimar o valor do Contrato nº 95/2020, que agora está alinhado à previsão orçamentária expressa por meio da Declaração de Previsão Orçamentária (DPO) (SEI nº [5885879](#)), celebrado com a empresa DF TURISMO e EVENTOS LTDA, relativo aos serviços de Agenciamento de Viagens - Fornecimento de Passagens Aéreas, Fluviais e Rodoviárias, com o objetivo de atender às demandas da Coordenação Regional de Manaus e das Coordenações Técnicas Locais sob sua jurisdição. Declaro a existência de previsão de disponibilidade orçamentária, no montante de R\$ 483.444,58, no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União para o exercício de 2024, categorizada na natureza de despesa 339033-01, PTRES 225450, conforme estabelecido no art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93. É relevante informar que o valor supracitado foi ajustado economicamente e financeiramente, em razão do aumento significativo dos serviços fornecidos pelo setor de transporte, levando em consideração, adicionalmente, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- | Execução
(Para o exercício subsequente) | Valor que poderá ser Empenhado
(Para o exercício subsequente) |
|--|--|
| 29/05/2024 a 29/05/2025 | R\$ 483.444,58 |
5.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1.

A despesa, no corrente exercício, no montante de **180.874,69 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2024NE000044 (SEI nº [6333179](#)), devidamente apropriada no elemento de despesa 339033.01, PTRES 225450, Fonte 010000000, PI99O010ADV, vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2.

A despesa para o exercício subsequente, no montante de **129.196,23 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2024NE000044 (SEI nº [6333179](#)), devidamente apropriada no elemento de despesa 339033.01, PTRES 225450, Fonte 010000000, PI99O010ADV, da vigente Lei Orçamentária Anual.
6.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1.

De acordo com a Cláusula 6, Sub-cláusula 6.1 do Contrato Original, a CONTRATADA será dispensada da obrigação de efetuar um novo depósito de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicialmente contratado, caso já tenha realizado o referido depósito, conforme esta previsão contratual. Neste caso, restará suficiente o comprovante de efetuação do depósito em garantia, anteriormente efetivado.
7.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1.

O valor a ser reajustado será o valor global vigente após a reestimativa perfazendo um montante de **R\$ 483.444,58 (Quatrocentos e Oitenta e três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.
8.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1.

Ficam mantidas todas as disposições não alcançadas pelas alterações deste Termo Aditivo, referentes às cláusulas do Contrato n.º 95/2020, assinado em 29/05/2020, inclusive quanto à possibilidade de posteriores prorrogações até o limite de 60 meses, conforme o interesse das partes.
9.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação do presente termo aditivo deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Manaus - Amazonas, da subseção judiciária para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus-AM, de de 2024

(assinado eletronicamente)

Emilson Frota de Lima
Coordenador Regional
Coordenação Regional de Manaus/AM
Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023

HUGNEY SILVA VELOZO
Diretor Presidente
D.F Turismo e Eventos Ltda
CNPJ: n.º 007.832.586/0001-08



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 06/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Veloso, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6365578** e o código CRC **2A4E53D1**.